



PORTARIA Nº 475, de 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 240/2018 advindo da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Parecer Jurídico Genérico nº 09/2017, exarado pelo Procurador Auxiliar Municipal e Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada à **LICENÇA PRÊMIO** nos termos dos artigos 102, I, 103 e 104, da Lei Municipal nº 241/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| NOME | MAT | CARGO | SEC | TEMPO | PAQUIS. | DATA | TÉRMINO | |
|-------------------|----------------|---------|-----------|----------|----------|-----------|------------|------------|
| Vilanêz Santos | Bezerra dos | 0040304 | Professor | Educação | 04 meses | 2007/2017 | 07/08/2018 | 07/12/2018 |

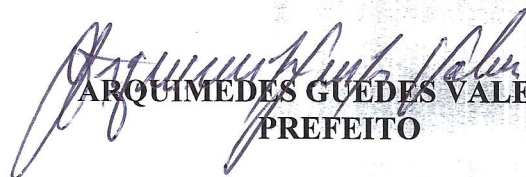
Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às anotações de praxe na Ficha Funcional do servidor.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
15/08/2018


Ofício Nº 240/2018

Buíque, 08 de agosto de 2018.

Prezado Secretário,

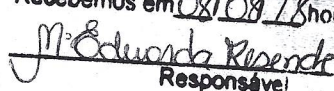
Conforme disposto na Lei Municipal Nº 242/10 de 01/01/10, Art. 96 do PCCR do Magistério Público Municipal e de acordo com Memorandos Nº 10/2018 de 08/08/2018, estamos enviando documentações do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, para que sejam emitida a Portaria de **LICENÇA PRÊMIO**:

| NOME | MAT. | CARGO | TEMPO | P. AQUIS. | DATA |
|----------------------------|---------|-----------|----------|-----------|-------------------------------|
| VILANÉZ BEZERRA DOS SANTOS | 0040304 | PROFESSOR | 04 MESES | 2007/2017 | 07/08/2018 A 07/12/2018 |


Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretária Municipal de Administração

Ao Ilmo.Sr.
ROBERTO MCDESTO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Governo
Buíque/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Recebemos em 08/08/18 hora

Responsável

REQUERIMENTO

| | | | |
|---|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Nome VILANEZ BEZERRA DOS SANTOS RG 4.811.732 | | Matrícula 4030-4 | Lotação SEC. EDUCAÇÃO |
| Trabalho atual ESC. DR. JOSÉ CURSINO GALVÃO | Data de Admissão 26/02/2007 | Portaria 311/2007 | Cargo/função PROF HAB II |

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

| | | | |
|---|---|---|------------------------------|
| | FÉRIAS – 30 dias; | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed. | |
| | LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U. | |
| | LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque | |
| | LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque | |
| | LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| X | LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque, | |
| | LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS) | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS. | Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque, | |
| | LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA | EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUIQUE. | |
| Período aquisitivo 2007/2017 | Documento(S) anexo(S) | Início 07/08/2018 | Término 07/12/2018 |
| Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (04) QUATRO MESES | Atestado anexo Sim () Não () | Retorno 08/12/2018 | |

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 07/08/2018

Vilanez Bezeira dos Santos
Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 07/10/2018
Masilva
Ass. Do Secretário/ou Responsável do setor.
Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 07/10/2018
Maria das Graças Lopes
Secretária de Administração.

Maria das Graças Lopes
Secretária Municipal de Administração